

TABELA 3 Cz\$ Suplementação

Table with 4 columns: Governo do Estado de São Paulo, Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento, Categoria Econômica, Total, Subprogramas. Includes rows for Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, and TOTAIS.

TABELA 3 Cz\$ Redução

Table with 4 columns: Governo do Estado de São Paulo, Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento, Categoria Econômica, Total, Subprogramas. Includes row for Aquisição de Bens para Revenda and TOTAIS.

DECRETO N.º 25.511, DE 16 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco cruzados) para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Ordem

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 16-7-86

No processo SI-1.756-84, sobre convênio: Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação e prorrogação ao convênio 189-84, firmado em 7-11-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o Município de Mongaguá, de sorte a se proceder a alteração do aludido ajuste, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SE-3.813-84, sobre convênio: Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura do 4.º termo aditivo ao convênio celebrado em 30-8-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e do Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Recursos Humanos — CDT, mantenedor da ETEP Prof. Everardo Passos, de São José dos Campos, tendo por objeto a formação de técnicos de nível médio do ensino de 2.º grau profissionalizante, de sorte a se prorrogar o prazo de vigência do aludido ajuste, bem como alterar a sua cláusula financeira, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SMA-1-86, sobre convênio: à vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o parecer AJ-1-86 e o pronunciamento do Secretário do Meio Ambiente, autorizo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, objetivando a implementação do Plano Diretor da Região Costeira de São Paulo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-201, de 16-7-86

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- I — pertencentes à Secretaria da Fazenda: a) Coordenação da Administração Tributária; 1 — Prefeitura Municipal de Lins, para uso da Associação dos Funcionários Unidos do Hospital Clemente Ferreira, local GG — 1.408/86 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BV — 229492 — PI — 161921; 2 — Prefeitura Municipal de Santa Adélia — CAM — 659/86 — Sedan 1300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1978 — chassi BJ — 650810 — PI — 0547; 3 — Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista — CAM — 594/86 — Sedan 1300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BJ — 870505 — PI — 4281; II — pertencente à Secretaria da Saúde: a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar; 1 — Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local — CAM — 654/86 — Perua — marca Chevrolet — ano de fabricação 1975 — chassi C.146 EBR 100 39 B PI — 2400.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-202, de 16-7-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação nos 51.º Jogos Abertos do Interior

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os funcionários e servidores públicos de qualquer categoria, da Administração Centralizada e Descentralizada, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação nos 51.º Jogos Abertos do Interior, a serem realizados no período de 28 de agosto a 7 de setembro de 1986, na cidade de Rio Claro, promovido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo.

Auxiliadora das Senhoras Evangélicas — OASE, Departamento de Educação e Orientação à Família, na D.R. 01 — Grande São Paulo, na Capital.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 1, da alínea h do inciso I do artigo 1.º do Decreto n.º 24.959, de 10 de abril de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1986

FRANCO MONTORO

Antônio Carlos Bernardo, Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de julho de 1986.

DECRETO N.º 25.387, DE 19 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

I —

a) ...

onde se lê: 1. Instituição D. Conceição para Crianças Surdas ...

leia-se: 1. Instituto D. Conceição para Crianças Surdas ...

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados comprovar, mediante atestado a ser fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, a sua efetiva participação no evento.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 1986, ficando revogada a Resolução SG n.º 183, de 2 de julho de 1986.

Resolução SG-196, de 15-7-86

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Artigo 1.º —

V —

onde se lê: do Município de Araraquara — GG-622-85: ... leia-se: do Município de Aracatuba — GG-184-84: ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

Expediente — GG-878/86. Estado de São Paulo — Secretaria do Governo. Contratada — DPZ — Dualilibi, Petit, Zaragoza Propaganda S/A. Objeto — Prestação de serviços relativos a pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de publicidade e serviços ligados ao setor em geral. Valor — Inalterado. Verba — Inalterada. Vigência — 31 dias, a partir de 1.º a 31-7-86. Assinatura — 27-6-86.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente, de 16-7-86

Homologando em 7-7-86 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Médico I, (E.E.G. — Instituto de Psiquiatria), processo HC 2.303/86-D.

Homologando a seguinte adjudicação: Proc. 8.098/85-C — CRP 86/86 — Especialidades farmacêuticas — Anulação da homologação do item 5 à firma Farmapec Com. e Representações Ltda. passando para a firma Laboratório Bristol Química e Farmacêutica Ltda.

Retificação do D.O. de 15-7-86

No Proc. 2.692/86-H — TP. 1.023/86 — filme p/ cinema bco/prt, filme (cópia) p/ slides, no item 1, onde se lê: adquirir 54.000m, leia-se: 62.500m.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO.

Despachos do Superintendente

De 10-7-86

Homologando:

o processo seletivo para a função-atividade de Médico I na área de Pediatria, regido pelas Instruções Especiais 29/86, de acordo com o artigo 15 da Portaria HCRP 18/84;

o processo seletivo para a função-atividade de Telefonista, regido pelas Instruções Especiais 24/86, de acordo com o artigo 15 da Portaria HCRP 18/84.

De 14-7-86

Prorrogando, até 10-8-87, o prazo de validade do processo seletivo para a função-atividade de Assistente Social, regido pelas Instruções Especiais 9/85, conforme consta no Processo HCRP 534/85.

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços HCRP 102/86 — Frigorífico Kaiowa S/A. Itens 3 e 4; Itens 1 e 2 — sem cotação.

Tomada de Preços HCRP 97/86 — Med Lab Produtos Médico-Hospitalares Ltda. — Itens 1, 3 e 4; Labcare do Brasil Produtos Hospitalares Ltda. — Item 2.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Comissão de Julgamento de Licitações

Despacho do Presidente da CJL, de 16-7-86

Processo — SC 2.002 — Licitação — Coleta 56/86 — Objeto — Papel de Transfêrência Fotomecânica, Negativo e Receptor, Formato: 29 x 31cm x 42 x 46cm, e Químico Ativador.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas e com base no parecer técnico de fls. 25, resolve adjudicar o objeto da Coleta 56/86, observado o critério de menor preço ao proponente n.º 3 — Marjori Comércio, Importação e Representação Ltda.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 16-7-86

Designando Humberto Carvalho, RG 13.872.021, Escriturário, QSEP-SQF-II, para, nos termos do Convênio mantido entre o Estado de São Paulo, através desta Secretaria de Economia e Planejamento, e o Ministério Público do Estado de São Paulo, desempenhar função relativa ao apoio administrativo necessário para a consecução dos objetivos do Convênio, a partir de 15-3-86.

Extrato de Termo de Aditamento

Contrato — 13/85 — GS. Proc. SEP 1.607/85. Contratada — Indústrias Villares S/A. Cláusulas — Quinta — Do Preço e Reajuste; Sexta — Dos Pagamentos; Sétima — Dos Recursos: Valor Total do Contrato celebrado em 31-7-85 — Cz\$ 30.728,44 — P/1985 — Cz\$ 11.757,60 — Códigos 29.01.01 — S.E. 3.1.3.2.8.0 — Categoria de Prog. 03.09.040.2.671 — P/1986 — Cz\$ 18.970,84. Ratificação — Todas as demais cláusulas e condições do Contrato firmado em 31-7-85. Data de assinatura — 14-7-86.

Extrato de termo de Prorrogação

Contrato — 13/85 — GS. Proc. SEP 1.607/85. 1.º Termo de Prorrogação. Contratada — Indústrias Villares S/A. Vigência — De 1.º-8-86 até 31-7-87. Do Preço e Reajuste — Mensalidade — Cz\$ 2.853,56; Estabilidade — até 28-2-87; Reajuste — OTN. Pagamentos — Mensais. Recursos — Valor Total — Cz\$ 34.242,72 — 1986 — Cz\$ 14.267,80; Códigos: 29.01.01 — S.E. 3.1.3.2.8.0 — Categ. de Prog. — 03.09.040.2.671 — 1987 — Cz\$ 19.974,92. Ratificação — Todas as demais cláusulas do Contrato firmado em 31-7-85, bem como as do seu Termo de Aditamento assinado em 14-7-86. Data de assinatura — 15-7-86.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Contrato 8/86

Proc. SEP 989/86. Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional. Contratada — Terrafoto S/A — Atividades de Aerolevantamentos. Finalidade — Execução de serviços de aerolevantamentos, visando dar continuidade ao Plano Cartográfico do Estado de São Paulo. Prazo — 170 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor — Cz\$ 5.812.136,00. Dotação — UD 29.01.05 — CAR — EE. 3.1.3.2 — 9.9. — Categoria de Programação — 07.09.0402 — 096. Assinatura — 10-7-86.

Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pauta de Julgamento de 10-7-86

- Cons.º João Batista de Oliveira e Costa Júnior
- Advaldo Ferreira Lima — IPA Bauru — M.41.449 — L.C. — Favorável
- Jonas Manoel Batista P.S. — Vicente — M.39.421 — L.C. — Favorável
- Luzinete Silva de Paula — P.F.T. — M.29.511 — L.C. — Favorável
- Edmilson Aparecido Peixoto da Silva — IPA Bauru — M.40.039 — C. Pena — Contrário
- Alexandre Lorenzetti — C.D. — P.98.805 — L.C. — Diligência
- Ademir Egídio — C.D. — P.64.740 — L.C. — Diligência
- Benedicto Carlos Campos — C.D. — P.73.872 — L.C. — Diligência
- Nelson Gonçalves da Silva — C.D. — P.98.277 — L.C. — Diligência
- Mauro Sérgio Simoni — P.A.D. — L.C. — Favorável
- Samuel Rocha do Nascimento — Alberg. (Guarulhos) — L.C. — Favorável
- Oswaldo Marques Filho — IPA SJRP — M.33.456 C. Pena — Favorável à C. Pena para 15 anos
- Marco Antonio Cambui — P. Itirapina — M.21.377 — C. Pena — Contrário
- Romildo Albani — C.P.P. Epitácio — L.C. — Contrário
- Luiz Vicente dos Santos — Liberdade Vigida — P.Pena — Prejudicado
- João Carlos Teixeira — P.A.D. — C. Pena — Prejudicado
- Carlos Roberto Passos — P. Avaré — L.C. — Contrário
- Cons.º José Silvino Fonseca Tavares
- Waldemar Gonçalves — P. Araraq. — M.40.616 — L.C. — Contrário
- Mizaél Siqueira da Silva — P. Araraq. — M.40.082 — L.C. — Contrário
- Nelson Veni — IPA Bauru — M.17.654 — L.C. — Favorável
- Nelson Veni — IPA Bauru — M.17.654 — C. Pena — Contrário
- José Carlos Buzoli — P. Araraq. — M.33.325 — L.C. — Diligência
- Ari Pereira da Silva — P. Avaré — M.29.380 — C. Pena — D.84.223 — Redistribuição
- José Joca de Oliveira Filho — C.D. — P.115.605 — L.C. — Diligência
- Carlos Antonio de Araújo — C.D. — P.121.156 — L.C. — Diligência
- José Parada da Costa — C.P. Prudente — L.C. — Favorável
- José Batista — C.P. Santos — C. Pena — Diligência
- Carlos Augusto Santana — Foragido (Itapevinga) — C. Pena — Prejudicado
- Cons.º Paulo Sérgio Leite Fernandes
- Célio Pereira Bastos — C.P. Osasco — Ind. Dec. 92.056 — Diligência
- Adilson Lucas de Moraes — P.E. — M.32.576 — L.C. — Contrário
- Armando Amadeu Assan — IPA Bauru — M.19.723 — L.C. — Favorável
- Célio Monteiro da Silva — P.E. — M.26.446 — L.C. — Contrário
- João Batista de Oliveira — C.P. Jales — L.C. — Favorável
- Cons.º Carlos Aloysio Canellas de Godoy
- Sérgio Manoel — PPW — M.36.20 — L.C. — Contrário
- Antonio Elias da Luz — P. Araraq. — M.40.828 — L.C. — Contrário
- Nelson Lourenço — P. Araraq. — M.24.596 — L.C. — Contrário
- Tabara Uruguay Caceres Caceres — P.E. — M.36.051 — L.C. — Contrário
- Benedito de Oliveira — P. Araraq. — M.40.173 — Ind. Dec. 90.576 — Contrário
- Valdir Wagner da Rocha — P.E. — M.39.156 — L.C. — Contrário
- Luiz Antonio Leonel — C.P. Garça — L.C. — Favorável
- Antonio Luiz de Souza — C.P.S.J. Campos — L.C. — Diligência

Cons.º Eubis do Amaral

Oswaldo Pereira Bueno — P. Itirapina — M.38.644 — C. Pena — Diligência